

16ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **MAURO SERGIO MIRANDA PROENÇA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 057.643.088-95; e **ELAINE CRISTINA PROENÇA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 038.085.868-18; **bem como do coproprietário MARCILIO ANTONIO MIRANDA PROENÇA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.261.268-36; **da titular do domínio POUSSADA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.460.571/0001-72; e do **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ITAPIRUBÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 71.549.729/0001-60. O **Dr. Felipe Poyares Miranda**, MM. Juiz de Direito da 16ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de sentença** que move **FUNDAÇÃO LICEU PASTEUR** em face de **MAURO SERGIO MIRANDA PROENÇA** e outra - **Processo nº 0024673-24.2018.8.26.0100 - controle nº 1770/2016**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apreçoado, e, será afixado em local de costume e publicado em jornal de grande circulação, em conformidade com o disposto no art. 887, § 3º do CPC. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 31/03/2023 às 15:00 h** e se encerrará **dia 05/04/2023 às 15:00 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 05/04/2023 às 15:01 h** e se encerrará no **dia 26/04/2023 às 15:00 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DA PREFERÊNCIA** - Nos termos do artigo 843, § 1º, do CPC, a quota parte da copropriedária/cônjuge alheia a execução recairá sobre o produto da alienação do bem, sendo que a mesma terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no sítio do leiloeiro ou será enviada por e-mail. Caso o credor opte por não adjudicar o bem, participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito. O valor excedente deverá ser depositado no prazo de 24 horas. Em um caso, como no outro, o credor ou arrematante, deverão arcar com a comissão do Leiloeiro equivalente a 5% o valor da arrematação, que não está incluída no valor do lance vencedor. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: DIREITOS DA MATRÍCULA Nº 106.419 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DO GUARUJÁ/SP - IMÓVEL:** Apartamento nº 71 localizado no 7º andar ou 10º pavimento do EDIFÍCIO ITAPIRUBÁ, situado à Rua Costa Esmeralda nº 180, no Jardim Astúrias, nesta cidade, município e comarca de Guarujá-SP, contendo a área útil de 158,89m²; a área comum de 100,55m²; a área total construída de 259,44m²; e a fração ideal de terreno de terreno e das demais partes e coisas comuns do condomínio de 2,8239%, cabendo o direito de uso de duas (2) vagas individuais e indeterminadas sujeitas ao auxílio de manobrista na garagem coletiva localizada no 1º e 2º subsolos do edifício. **Consta na Av.01 desta matrícula** que o terreno se assenta o Edifício Itapirubá, está localizado em área marinha. **Contribuinte nº 1-0009-001-013.** **Consta às fls. 187/206 dos autos que PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/S LTDA cedeu o imóvel a TECN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.** **As fls. 207/211 que TECN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA vendeu o imóvel a MARCILIO ANTONIO MIRANDA PROENÇA e Outro.** **Consta as fls.574 dos autos débitos condominiais no valor R\$ 240.392,55 (junho/2022), nos autos do processo nº 4000846-08.2013.8.26.0223, em tramite 4ª Vara Cível Foro de Guarujá/SP. Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 1.010.000,00 (Um Milhão e dez mil reais) para fevereiro de 2021, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação no valor de R\$ 114.871,22 (janeiro/2023). São Paulo, 13 de março de 2023. Eu, diretora/escrivã, conferi e subscrevi.

2ª Vara Cível Foro da Comarca de Mogi das Cruzes/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **THREE STEEL ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.149.460/0001-50; **ÁLVARO ISTILLI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 299.058.308-47; **JUNE CRISTINA LEITE DA SILVA ISTILLI**, inscrita no CPF/MF sob o nº 336.535.908-76; **ÂNGELO ISTILLI JÚNIOR**, inscrito no CPF/MF sob o nº 291.518.658-82; **TAÍS DOS SANTOS MENEZES ISTILLI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 377.563.018-03; **bem como do coproprietário ANDRÉ ISTILLI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 329.924.778-69, e **seu cônjuge se casado for. O Dr. Domingos Parra Neto**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Mogi das Cruzes/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **BANCO DO BRASIL S.A** em face de **THREE STEEL ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI - Processo nº 1017703-52.2016.8.26.0361 - Controle nº 2489/2016**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apreçoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 31/03/2023 às 15:30 h** e se encerrará **dia 03/04/2023 às 15:30 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 03/04/2023 às 15:31 h** e se encerrará no **dia 24/04/2023 às 15:30 h** onde serão aceitos lances com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **75% (setenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DA PREFERÊNCIA** - Nos termos do artigo 843, § 1º, do CPC, a quota parte da copropriedária/cônjuge alheia a execução recairá sobre o produto da alienação do bem, sendo que a mesma terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do Leiloeiro ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DOS BENS: MATRÍCULA Nº 3.477 DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES/SP - IMÓVEL:** Rua dois ou Estrada de Rodagem Jundiapéba, Dist. Jundiapéba, na quadra 12 da Vila Santo Angelo. Imóvel: Um terreno, contendo uma casa de moradia, situado na quadra nº 12, da Vila Santo Angelo, perímetro urbano do distrito de Jundiapéba, deste município e comarca, medindo 10,00 ms de frente por 50,00 ms da frente aos fundos, confrontando pela frente com a Rua Dois ou Estrada de Rodagem Jundiapéba, e de ambos os lados e fundos com terrenos da própria Vila, localizado a 40,00 ms da Rua Cecília da Rocha. **Consta na Av.04 desta matrícula** que a Rua Dois (2) ou Estrada de Rodagem de Jundiapéba, atualmente se denomina Avenida Lourenço de Souza Franco. **Consta na Av.08 desta matrícula** que a casa s/nº da Avenida Lourenço de Souza Franco, passou a ter o nº 1.265. **Consta na Av.15 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Cadastro Prefeitura S.13- Q.030-L.013. Consta às fls. 452** que trata-se de imóvel comercial urbano com metragem de área de terreno de 500,00m e área construída de 445,50 m². **Valor da Avaliação do imóvel: R\$ 1.216.290,81 (Um milhão, duzentos e dezesseis mil, duzentos e noventa reais e oitenta e um centavos) para Novembro de 2019, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação no valor de R\$ 301.787,49 (Setembro/2021). Mogi das Cruzes, 24 de fevereiro de 2023. Eu, diretora/escrivã, conferi e subscrevi.

3ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Bernardo do Campo/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **ORLANDO ACETO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 122.399.508-97; **DARCI LORENZONI ACETO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 192.762.428-21. O **Dr. Rodrigo Faccio da Silveira**, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de sentença** ajuizada por **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TERRA MATER** em face de **ORLANDO ACETO** e outra - **Processo nº 0021098-08.2017.8.26.0564 - Controle nº 902/2012**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apreçoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 31/03/2023 às 15:00 h** e se encerrará **dia 03/04/2023 às 15:00 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 03/04/2023 às 15:01 h** e se encerrará no **dia 24/04/2023 às 15:00 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (propter rem) que também serão sub-rogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1º, CPC. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma, ser analisada pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 70.547 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP - IMÓVEL:** Apartamento duplex no 121, localizado no EDIFÍCIO TERRA MATER, situado na RUA BELA VISTA, NO 217 e suas 4 vagas de garagem coletiva, contendo o apartamento copa-cozinha, área de serviço com WC, lavanderia, despejo, sala de estar-jantar, hall de circulação, dois dormitórios simples, um banheiro, dois dormitórios com closet" e um banheiro, escritório, sala de estar íntimo, terraço descoberto e varandas, com 338,4375ms2 de área útil;159,887T m2 de área comum; 498,3246ms2 de área total; fração ideal de 6,0000% que corresponderá a 86,40ms2 do terreno. O Edifício Terra Mater se assenta em terreno representado por parte do lote 92 com a área de 1.440ms2, com frente para a Rua Bela Vista. **Consta na Av.05 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 2036/95, em trâmite na 8ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, requerida por BANCO DO BRASIL S/A contra ORLANDO ACETO, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.10 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 0032030-56.1997.8.26.0564, em trâmite na 2ª Vara da Família e Sucessões da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, requerida por RENATA MARTINS contra ORLANDO ACETO, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.14 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Contribuinte nº 001.021.009-023 (Conf. Av. 09).** **Consta no site da Prefeitura de São Bernardo do Campo/SP débitos tributários no valor de R\$ 242.359,94 (16/02/2023). Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 1.322.235,27 (Um milhão, trezentos e vinte e dois mil, duzentos e trinta e três reais e vinte e sete centavos) para outubro de 2022, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débitos desta ação no valor total de R\$ 1.239.182,52 (fevereiro/2023). São Bernardo do Campo, 06 de março de 2023. Eu, diretora/diretor, conferi.

7ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação do executado **VALDIR TADINI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 040.241.388-12; **bem como sua mulher SIMONE ALMEIDA TADINI**, inscrita no CPF/MF sob o nº 040 143.791.738-01; e **da promitente vendedora EIXXO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.646.023/0001-21. **O Dr. Rodrigo Jae Hwa An**, MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **MARIA BELA RODRIGUES LIMA** em face de **VALDIR TADINI** - **Processo nº 1058650-85.2021.8.26.0002 - Controle nº 2254/2021**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser arrematado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumprir esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 28/03/2023 às 16:00h** e se encerrará **dia 31/03/2023 às 16:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 31/03/2023 às 16:00h** e se encerrará no **dia 20/04/2023 às 16:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DA PREFERÊNCIA** - Nos termos do artigo 843, §§ 1º e 2º, do CPC, a quota parte da copropriedária/cônjuge alheia a execução recairá sobre o produto da alienação do bem, sendo que a mesma terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos que serão subrogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (*propter rem*) que também serão subrogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1º, CPC. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma ser analisada pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vindicadas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial, que ficará disponível no site do Leiloeiro ou será enviada por e-mail, e será autorizado seu levantamento após a apreciação da idoneidade do lance pelo Juízo. Fica claro, ainda, que, se o credor optar pela não adjudicação (art. 876 CPC), participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito. Deverá depositar o valor excedente, no mesmo prazo. Contudo, deverá o credor pagar o valor da comissão do gestor, na forma antes mencionada, que não será considerada despesa processual - para fins de ressarcimento pelo executado. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: DIREITOS DA MATRÍCULA Nº 76.442 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TATUI/SP - IMÓVEL:** Terreno (lote nº 01, quadra A), rua Projetada Dezesseis, esquina com a rua Projetada Onze, loteamento Jatobá II, bairro Aleluia, Município de Cesário Lange(SP), medindo 15,00m de frente para a rua Projetada Dezesseis, mais 14,14m em curva para a rua Projetada Onze; 50,24m do lado direito, de quem da frente olha para o imóvel, até os fundos, confrontando com o lote 02; 41,25m do lado esquerdo, confrontando com a rua Projetada Onze; 24,00m nos fundos, confrontando com o imóvel da matrícula nº 68.207, perfazendo a área de 1.188,48m². **Consta as fls.109-122 dos autos que EIXXO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu o imóvel a VALDIR TADINI e outra. Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para agosto de 2022, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação as fls.203 no valor de R\$ 37.008,33 (janeiro/2023). Será levado à Leilão, a totalidade do imóvel que o executado e sua mulher possuem. Conforme artigo 843 do CPC, a meação do cônjuge alheia à execução recairá sobre o produto da alienação dos bens. São Paulo, 23 de fevereiro de 2023. Eu, diretora/diretor, conferi.

EDITAIS DE LEILÕES JUDICIAIS ELETRÔNICOS - VERSÕES RESUMIDAS PARA PUBLICAÇÃO ART. 887, §3º/CPC

Processo nº 0100798-29.2008.8.26.0053. 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital/SP. Procedimento Comum Cível - Multas e Demais Sanções. **Requerente:** Companhia de Engenharia de Tráfego - CET. **Executados:** Lipe Informática e Comércio Ltda., Lia Isabel Correia Paschoal Florido e Pedro Florido Filho. **BEM:** 01 (um) veículo Toyota/Etios SD PLT15AT, placa GAL8649, ano fab./mod. 2018/2018, chassi 9BR-B29BT0J2203743, renavam 01146629637. **Avaliação:** R\$ 70.000,00 em 05/2022, que será atualizado pela tabela do TJ/SP. **Débito da demanda:** R\$ 37.425,19 em 04/2022. **1º LEILÃO:** De 03/04/2023 às 11:00 até 10/04/2023 às 11:00, valor da avaliação. **2º LEILÃO:** De 10/04/2023 às 11:01 até 03/05/2023 às 11:00, 50% do valor da avaliação.

Processo nº 0077339-65.2019.8.26.0100. 40ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital/SP. Cumprimento de Sentença - Direitos / Deveres do Condomínio. **Exequente:** Condomínio Edifício Gomes. **Executado:** Espólio de Leozly Bernardes, representado por José Fernando Cedeño de Barros. **BEM:** Apto 132, 13º andar, do Bloco B, do Condomínio Edifício Gomes, localizado na Rua Espírito Santo, 218, Aclimação, CEP 01526-020, São Paulo/SP, matrícula 135.228 do 16º CRI de São Paulo/SP, contribuinte 033.057.0685-6. **Avaliação:** R\$ 540.000,00 em 06/2022, que será atualizado pela tabela do TJ/SP. **Débito da demanda:** R\$ 84.266,32 em 14/02/2023. **1º LEILÃO:** De 17/04/2023 às 14:00 até 20/04/2023 às 14:00, valor da avaliação. **2º LEILÃO:** De 20/04/2023 às 14:01 até 16/05/2023 às 14:00, 50% do valor da avaliação.

Os editais na íntegra e maiores informações www.amaralleiloes.com.br. A publicação destes editais supre eventuais insucessos das intimações/notificações pessoais das partes, de seus respectivos cônjuges, bem como dos demais interessados, nos termos do artigo 889 do Código de Processo Civil. - **Leiloeiro Oficial EDER AMARAL DE OLIVEIRA - JUCESP 966**

3ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL VII - ITAQUERA/SP

Citação e Intimação. Prazo 20 dias. Proc. 1021581-72.2019.8.26.0007. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniela Carla Russo Greco de Lemos, na forma da Lei, etc. **Faz Saber a GILBERTO DA COSTA NETO**, CPF. 190.684.758-73, que **GRUPO PAES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** lhe ajuizou a ação de Execução de Título Extrajudicial, para cobrança de R\$ 11.078,35 (setembro/2019), referente a Nota Promissória, assinada em 21/05/2019, vencida e paga parcialmente, deixando o executado de honrar com as obrigações contratuais. Arrestado para garantia da dívida o seguinte valor: R\$ 13.498,54, oriundo das contas do executado do BANCO BRADESCO e BANCO DO BRASIL, conforme fls. 204/205. Estando o executado em local ignorado, foi deferida sua citação e intimação por edital, para que em 03 dias, pague o "quantum" reclamado, acrescido das cominações legais, sob pena de não o fazendo, operar-se automaticamente a conversão do Arresto em Penhora, podendo, em 15 dias, oferecer Embargos à Execução (art. 915, NCCP), ambos a fluir após o prazo de 20 dias supra, na ausência dos quais prosseguirá a ação até o final. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. São Paulo, 16/03/2023.

3ª VARA CÍVEL DO FORO DE SUZANO/SP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. PRAZO 20 DIAS. Proc. 0006598-83.2009.8.26.0606. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível do Foro de Suzano, Estado de São Paulo, Dr(a). Olivier Haxkar Jean, na forma da Lei, etc. **Faz Saber a EDSON NASCIMENTO, EMERSON NASCIMENTO e ROSANGELA NASCIMENTO**, qualificações ignoradas, herdeiros de Manoel Teixeira do Nascimento, que SÃO LUCAS IMÓVEIS LTDA lhes ajuizou uma ação de Notificação, para que no prazo de 30 dias, a fluir após os 20 dias supra, paguem na empresa sito à Rua Ituverava, nº 101, o débito de R\$ 550,50, devidamente atualizado, referente à aquisição do Lote 13, Quadra 08, do loteamento denominado "Jardim Brasil", Suzano - São Paulo, com área total de 300,00m², sob pena de constituição em mora, rescisão do contrato e a reintegração da autora na posse do imóvel, condenando-os ainda, às demais cominações legais e contratuais. Encontrando-se os réus, em local ignorado, deferiu-se a notificação por edital, ficando notificados de que, após o cumprimento, os autos serão entregues à Requerente (artigo 729 do CPC). Será o presente edital, por extrato e publicado na forma da lei. NADA MAIS. São Paulo, 16/03/2023.

3ª VARA CÍVEL DO FORO DE BRAGANÇA PAULISTA/SP

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0001475-19.2022.8.26.0099 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Bragança Paulista. Estado de São Paulo, Dr(a). André Gonçalves Souza, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a JUNIOR ADRIANO PIRES, CPF. 263.293.278-58, que GIAMPAULO SARRO e ADVOGADOS ASSOCIADOS** ajuizou-lhe a ação de Cumprimento de Sentença. Estando o executado em lugar ignorado, foi deferida a **INTIMAÇÃO por EDITAL**, para que em 15 dias, a fluir dos 30 dias supra, efetue o PAGAMENTO da quantia de R\$ 2.441,04 (abril/2022), conforme fls. 2, corrigido e acrescido de custas se houver, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, presente, nos próprios autos, sua impugnação Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Bragança Paulista, 16/03/2023.

2ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL III - JABAQUARA/SP

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0012244-83.2022.8.26.0003 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara. Estado de São Paulo, Dr(a). Alessandra Laperuta Nascimento Alves de Moura, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a(o) ABDEL KARIM IBRAHIM DERMAK**, Brasileiro, Casado, Autônomo, CPF 235.009.948-22, com endereço à Rua Barão de Duprat, 323, 1º andar, Loja 106, Centro, CEP 01023-001, São Paulo - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Banco Bradesco S/A. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua **INTIMAÇÃO** por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$173.285,32(setembro/2022), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, presente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 16/03/2023.

3ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DO BUTANTÁ/SP

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO. Art. 887, § 3º/CPC. EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 3ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DO BUTANTÁ. Processo: nº 0004812-78.2021.8.26.0704. Requerido(s) ESPÓLIO DE ALCIDES PANUCCI, na pessoa de seu inventariante VINICIUS SIGNORETI PANUCCI - Vaga de Garagem no Edifício Gramado - Condomínio Residencial Mansão do Barão de Porto Alegre - Butantã/SP. Avenida Engenheiro Saraiva de Oliveira, nº 44, São Paulo/SP - Contribuinte nº 171.288.0164-1. Descrição completa na Matrícula nº 56.958 do 18º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 36.506,00 (sujeitos à atualização). DATA DA PRAÇA - Começa em 25/04/2023 às 11:40min, e termina em 15/05/2023 às 11:40min. Fica(m) o(s) requerido (s) ESPÓLIO DE ALCIDES PANUCCI, na pessoa de seu inventariante VINICIUS SIGNORETI PANUCCI, bem como seu cônjuge, se casado(a)(s) for(em), bem como o credor tributário MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, credor BANCO DO BRASIL S/A e demais interessados. INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 31/05/2022.

zúk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

11ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL/SP

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO. Art. 887, § 3º/CPC. EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 11ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL. Processo: nº 0243763-54.2006.8.26.0100. Executados: executado(s) MARTA FERNANDES DA ROSA - PARTE IDEAL (46,50%) - Lote de terreno com a área de 1.340,00m² em Mairiporã/SP. Alameda dos Curios, Lote 11, Quadra D-2, Mairiporã/SP - Inscrição Cadastral nº 04391911. Descrição completa na Matrícula nº 7.946 do 01º CRI de Mairiporã/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 385.887,89 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 231.532,73 (60% do valor de avaliação (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 20/04/2023 às 15h40min, e termina em 24/04/2023 às 15h40min; 2ª Praça começa em 24/04/2023 às 15h41min, e termina em 15/05/2023 às 15h40min. Ficam o(s) executado(s) MARTA FERNANDES DA ROSA, bem como seu cônjuge, se casado(a)(s) for(em), coproprietária(e) ASSOCIAÇÃO HUMANISTA FRANCISCO DE ASSIS, bem como o credor tributário MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ, credor OSWALDO SANCHES e demais interessados. INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 11/02/2008.

zúk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

MUNICÍPIO DE TARABAI

AVISO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2023 Encontra-se aberto no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2023. Objeto: Aquisição de Pães, Bolos, Biscoitos, Massas, Leites e Derivados para a Alimentação Escolar, Caps, Cras, Residência Terapêutica e outros Setores do Município de Tarabai/SP. Os interessados em participar deverão estar presentes no dia 29 de Março de 2023, às 09h e 00min. O edital em interior teo estará à disposição, neste Município de Tarabai e no site www.tarabai.sp.gov.br, email licitacao@tarabai.sp.gov.br ou pelo telefone (18) 3289-9095. P.M. de Tarabai/SP, 15 de Março de 2023. Jose Roque Da Silva Lira- Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL - UASG 987231

Aviso de ABERTURA de Licitação - Pregão Eletrônico nº. 023/2023. Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de substituição e instalação de luminárias públicas com fornecimento de materiais - Contrato de Financiamento nº 0599.368-18 Banco do Brasil - Entrega das Propostas: a partir de 16/03/2023 às 08h00 - Data de Abertura das Propostas: 29/03/2023 às 14h00 no site <http://www.vgsul.sp.gov.br/compras/pt-br/> - Edital disponível no site supra e na página eletrônica do município: <http://www.vgsul.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/editais-de-licitacao> - Informações pelo e-mail: grupo.licitacoes@vgsul.sp.gov.br, Carlos Eduardo Martins - Diretor de Licitações e Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Pregão Eletrônico nº 013/2023 Processo Administrativo nº 6622/2022 Objeto: Aquisição de materiais permanentes (mobiliários, eletroeletrônicos, eletrodomésticos), utensílios de cozinha e acessórios para bebês, para atender as necessidades dos departamentos municipais. Retirada do Edital: a partir das 09:00 horas do dia 17/03/2023 nos sítios eletrônicos: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br e <https://bllcompras.com>. Recebimento das Propostas e dos Documentos de Habilitação: a partir das 09:00 horas do dia 17/03/2023 até às 08:30 horas do dia 04/04/2023. Abertura da sessão pública: às 08:31 horas do dia 04/04/2023. Início da disputa: às 13:30 horas do dia 04/04/2023. Realização da sessão pública: <https://bllcompras.com> Número do Processo Licitatório: FS000045/23 Maiores informações Fone / Fax (19) 3582-9008. Santa Rita do Passa Quatro - SP, 15 de março de 2023. Marcelo Simão - Prefeito Municipal. **Concorrência nº. 004/2023 Processo Administrativo nº. 10019/2022** Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Construção de Praça, no loteamento Santa Rita do Passa Quatro - D. Retirada do Edital: 16/03/2023 às 13:30 horas. Entrega e abertura dos envelopes: 17/04/2023 às 09:00 horas. O edital estará disponível no site da Prefeitura: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br. Realização da sessão pública: Rua Victor Meirelles nº. 89, Centro, Santa Rita do P. Quatro - SP. Maiores informações Fone / Fax (19) 3582-9008. Santa Rita do Passa Quatro - SP, 15 de março de 2023. Marcelo Simão - Prefeito Municipal.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0000894-91.2013.8.26.0075. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Bertogiã, Estado de São Paulo, Dr(a). DANIEL LEITE SEIFFERT SIMÕES, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a(o) CLAUDIA CRISTINA DE ALMEIDA**, RG 2051347, CPF 093.921.338-98 que Armando Ascenção Froz lhe ajuizou uma ação de Procedimento Comum Cível, objetivando a condenação da ré ao pagamento da quantia de R\$36.000,00, referente a 55 notas promissórias, inadimplidas, que deverá ser acrescidas de juros, correção monetária, despesas judiciais e honorários advocatícios à base de 20%. Estando a ré em local ignorado, expediu-se edital para que, no prazo de 15 dias, a fluir os 20 dias supra, conteste a ação, sob pena de revelia. No caso de revelia, será nomeado curador especial (artigo 257, IV, CPC). Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Bertogiã, aos 13 de fevereiro de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO PRINCIPAL Nº 1011239-14.2019.8.26.010. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0045554-80.2022.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). MONICA DI STASI, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a(o) OMNIA SAUDE OCUPACIONAL LTDA, CNPJ 71.733.810/0001-03**, que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de sentença por parte de **G&P Projetos e Sistemas Ltda.** Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **INTIMAÇÃO**, por EDITAL, para nos termos do artigo 513, § 2º, IV, do CPC uma vez que foi citado na forma do artigo 256 da mesma lei e considerado revel na fase de conhecimento, a pagar o valor fixado no julgado da ação em epígrafe, no prazo de 15(quinze) dias "ciente(s) de que, nos termos da decisão, findo o prazo acima fixado, haverá multa e honorários de advogado, ambos de 10% sobre o valor do débito e, a requerimento do credor, expedição do mandado de penhora e avaliação (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de fevereiro de 2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0049042-43.2022.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 17ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). RENATA MARTINS DE CARVALHO, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a LUADI COMÉRCIO ELETRÔNICO EIRELI, CNPJ 23.796.817/0001-13**, que RENATO LENDIMUTH MANCINI lhe ajuizou uma ação de PROCEDIMENTO COMUM, ora em fase de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, na qual também é executado MERCADOPAGO.COM REPR.LTDA, para receber a quantia de R\$ 6.610,42 (Nov./2022). Estando a executada em lugar ignorado, expedir-se edital, para que em 15 dias, a fluir do prazo supra, pague o débito, atualizado e acrescido das importâncias de direito e demais cominações legais, sob pena de multa e honorários advocatícios de 10%, sobre o valor total da dívida (art. 523, § 1º do CPC), iniciando-se o prazo de 15 dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente impugnação nos próprios autos (art. 525 do CPC). Será o edital, afixado e publicado na forma da Lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 06 de março de 2023.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO - COMARCA DE SÃO PAULO - FORO CENTRAL CÍVEL 14ª VARA CÍVEL. Praça João Mendes s/nº, 12º andar, sala 1220, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 3538-9247, São Paulo-SP - E-mail: uj11a15cv@tjsp.jus.br. **EDITAL** - Processo nº: **1080358-33.2017.8.26.0100** - Classe - Assunto: **Procedimento Comum Cível - Acidente de Trânsito** - Requerente: **Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais**. Requerido: **Viação Santa Brígida LTDA e outros**. Vistos. Tendo em vista que já foram esgotados todos os meios hábeis para a localização da parte ré, defiro a citação editalícia requerida às fls. 265, servindo a presente decisão como edital. Este Juízo **FAZ SABER a LUCAS RODRIGO DE SOUZA, CPF 420.001.468-80, domiciliado em local incerto e não sabido**, que lhe foi movida Ação de Reparação de Dano Material por **Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais**, alegando em síntese: a parte ré lhe deve ressarcir o dano material causado em colisão de veículos. Encontrando-se a parte ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente contestação, sob pena de revelia. No silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. O presente edital tem o prazo de 20 dias. São Paulo, 10 de março de 2023. Christopher Alexander Roisin - Juiz de Direito.

Ação de Usucapião, PROCESSO Nº **0037078-91.2011.8.26.0309** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Jundiaí, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcio Estevan Fernandes, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a(o)**, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que a Associação Amigos do Traviu ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a transmissão de uma gleba com área total e 1.758,05m² destacada da área maior com transcrição aquisitiva sob nº 59.413, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Jundiaí, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedir-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados revelis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Jundiaí, aos 21 de junho de 2022. P-16e17/03

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001109-77.2020.8.26.0116 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, Dr(a). Mateus Veloso Rodrigues Filho, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a(o)** VINICIUS TORRADO DE NOVAES, RG 36.880.735, CPF 16.275.77892, com endereço à Rua Canário, 123, Vila Santo Antônio, CEP 1.246-000, Campos do Jordão - SP, que lhe foi proposta uma ação de Despejo por Falta de Pagamento por parte de Sonia Maria Gomes da Silva Marques, alegando em síntese: A Autora convencionou com o Réu, em 27 de janeiro de 2020, Instrumento Particular Contrato de Locação Para Fins Residenciais (anexo) de um imóvel de sua propriedade, situado nesta cidade, na Rua Santa Isabel 41, Vila Isabela, pelo prazo de 30 (trinta) meses, com vigência até 27 de julho de 2022. O valor do aluguel ajustado foi de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensais, para resgate todo dia 01 de cada mês; os encargos de IPTU ficaram sob a responsabilidade do Réu. Não cumprindo o réu com as cláusulas do referido contrato foi instaurado o presente processo. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Campos do Jordão, aos 09 de março de 2023. P-16e17/03

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1015356-60.2020.8.26.0602 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Sorocaba, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcos José Corrêa, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a(o)** CALADJUM CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, CNPJ52.514.910/0001-72, com endereço à Rua Frederico Maion, 41, Jardim Bandeiras, CEP13216-673, Jundiaí - SP, que lhe foi proposta uma ação de Reintegração / Manutenção de Posse por parte de Stm Esquadrias Metálicas Eireli, alegando em síntese: que está sofrendo ameaça com relação à posse exercida sobre o imóvel da estrada da Fazenda Ipanema, caixa de luz 112, bairro Rio Verde, Arcoaba da Serra/SP. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Sorocaba, aos 08 de março de 2023. P-16e17/03

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1017148-68.2014.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Herivelto Araújo Godoy, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a(o)** HENRIQUE GARCIA PAIVA, Brasileiro, CPF 223.317.828-90, com endereço à Rua Augusta, 1836, Cerqueira Cesar, CEP 01412-000, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de LILIANE FACURY RIBEIRO, alegando em síntese: A Autora no ano de 2007 realizou contrato de compra e venda verbal com o Requerido do veículo placa DBI veículo placa CXL 9559 (Audi A6, ano 1998 de sua titularidade. Em dezembro de 2013 recebeu notificação de protesto da CDA emitida em 20/12/2013 com vencimento em 20/12/2013, no valor original de R\$ 999,80, com valor atual para pagamento em 10/01/2014 de R\$ 2.475,50, título de nº 1127553869, referente ao IPVA 2012 do veículo expedida pelo 3º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de Campinas tendo como credor o GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO e Apresentante a PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. Constatou ser devedora contribuinte de IPVA desde o exercício de 2008, conforme dados obtidos junto ao site da Procuradoria Geral do Estado - Dívida Ativa e consultas vinculadas ao veículo. O requerido não havia procedido a transferência do veículo desde a compra efetuada no ano de 2007. Em decorrência da cobrança do IPVA, a Autora foi obrigada a ingressar com uma AÇÃO DECLARATORIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO FISCAL/ANULATÓRIA DE DÉBITO FISCAL C/C PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR INCIDENTAL OU TUTELA ANTECIPADA, contra a Fazenda Pública do Estado de São Paulo, Processo nº 014244-75.2014.8.26.0114 que tramita na 2ª Vara da Fazenda Pública nesta Comarca, onde discute a legalidade da cobrança do referido tributo, diante da comprovação da venda do veículo no ano de 2007. Assim, evidente que a ausência do cumprimento de obrigação decorrente de lei, transferência do veículo após a aquisição, por parte do Requerido, vem causando sérias consequências a Autora, que hoje possui inscrição em dívida ativa e restrição no CADIN, causando-lhe prejuízos de ordem material e moral. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 01 de setembro de 2022. P-15e16/03

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

1º EDITAL DE RETIFICAÇÃO/NOVA DATA Pregão Eletrônico Nº 46/2023

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de link de acesso a rede mundial de computadores (Internet) Data e hora limite para credenciamento no sítio da Caixa até: 29/03/2023 às 08h30 Data e hora limite para recebimento das propostas até: 29/03/2023 às 09h Início da disputa da etapa de lances: 29/03/2023 às 10h30 Obtenção do Edital: gratuito através do sítio www.paulinia.sp.gov.br/editais ou www.licitacoes.caixa.gov.br. Paulínia, 15 de março de 2023.

Ednilson Cazellato
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Pregão Presencial Nº: 01/2023

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa ou consórcio de empresas especializadas na implantação de placas de identificação de logradouros e elementos de acessibilidade e segurança para pedestres em diversas calçadas da cidade de Paulínia/SP, visando a melhoria na mobilidade urbana da cidade Data da realização da sessão de processamento do Pregão Presencial: Dia 31/03/2023 às 09h – Obtenção do Edital: disponível gratuitamente através do sítio www.paulinia.sp.gov.br/editais. Paulínia, 15 de março de 2023.

EDNILSON CAZELLATO
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSAO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO -Art. 887, § 3º/CPC EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leioeira Oficial - JUCESP 744. 10ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL. Processo: nº 1029758-42.2016.8.26.0100. Executados: JT TEXTIL LTDA OU JT TRADE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA, JOÃO MIGUEL MOINO. Uma Casa (estabelecimento comercial) e respectivo terreno à Avenida Paula Ferreira nº 2.885, 31º subdistrito-Pirituba/SP, c/ a área total de 670,00m². Avenida Paula Ferreira, nº 2.885, São Paulo/SP - Contribuinte nº 077.026.0032-2. Descrição completa na Matrícula nº 10.392 do 16º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 1.331.938,50 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 1.331.938,50 (100% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 02/05/2023 às 14h10min, e termina em 05/05/2023 às 14h10min; 2ª Praça começa em 05/05/2023 às 14h11min, e termina em 25/05/2023 às 14h10min.** Ficam os executados JT TEXTIL LTDA OU JT TRADE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA, JOÃO MIGUEL MOINO, bem como seu cônjuge, se casado(a)(s) for(em), coproprietário(a) EDSON ANTONIO FRANZE, bem como os credores: BANCO SAFRA S/A, BANCO BRADESCO S/A, DROGARIA SÃO PAULO S/A, VENTUNO PRODUTOS TEXTÉIS LTDA, MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, terceiro(a) interessado SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 31/03/2017.

zuk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO DE 20 DIAS. expedido nos autos da Ação de Exoneração de Alimentos, PROCESSO Nº 0011831-05-1997.8.26.0405 O(A) Doutor RAFAEL MEIRA HAMATSU RIBEIRO, MM Juiz de Direito da 1ª Vara de Judicial da Família e Sucessões do Foro da Comarca de Osasco, de São Paulo, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER ao DINEY BOMFIM ALVES e CAROLINA BOMFIM ALVES**, filhos de Rosali Fernandes Bomfim Alves e Dinei Alves da Silva que lhe foi proposta uma ação de Exoneração de Alimentos de Pensão Alimentícia por parte de DINEY ALVES DA SILVA, no qual alega em síntese, que os alimentados completou a maioridade, e tem perfeita saúde para prover seu próprio sustento, encontrando-se DINEY BOMFIM ALVES, nascido em 31/05/1984 e CAROLINA BOMFIM ALVES, nascida em 23/11/1988, em lugar incerto e não sabido, foi deferida a citação por Edital, para que em 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias supra, ofereça resposta, sob pena de presumir-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação os alimentados serão considerados revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente Edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1020152-09.2018.8.26.0071. O MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Bauru, Estado de São Paulo, Dr. JAYTERCORTEZ JUNIOR, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a VERONICA FAGUNDES CALDAS**, CNPJ 27.691.783/0001-53, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de HOTEIS JAGUARY LTDA, CNPJ 01.723.066/0001-72, objetivando em síntese: a cobrança de débitos oriundo de 2 (duas) notas fiscais, referente à diárias no hotel, que não foram pagas, no valor de R\$ 3.304,02 (nos dias 04/02/2018 a 11/02/2018 e 17/02/2018 a 03/03/2018). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Bauru, aos 10 de março de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

Extrato de Aditamento Contratual

Processo 47/2022

Tomada de Preços 06/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE NA ZONA RURAL. Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDRADINA. Contratado: DIAS ARAÇATUBA CONSTRUÇÕES E LOGÍSTICA LTDA - EPP. Constitui objeto deste Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência na Cláusula Terceira, será prorrogado para até o dia 28/07/2023. As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas. Data: 15 de março de 2023.

Mario Celso Lopes
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

Extrato de Aditamento Contratual

Processo 79/2022

Tomada de Preços 08/22

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Galerias de Águas Pluviais no Bairro Alvaro Gasparelli. Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDRADINA. Contratado: MYF CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA. - EPP. Constitui objeto deste Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO prazo da vigência do contrato, constante na Cláusula Quarta, será prorrogado para até o dia 21/07/2023. As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas. Data: 15 de março de 2023.

Mario Celso Lopes
Prefeito

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1003118-57.2019.8.26.0565 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro da Comarca de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, Dr(a). Dagoberto Jerônimo do Nascimento, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a** Pombi SCS Comercial Automotiva Ltda., CNPJ: 13.536.793/0001-03 (na pessoa de seu representante legal), que lhe foi proposta uma ação Monitória por parte de Cobra Rolamentos e Autopeças Ltda; alegando em síntese: que é credora do réu da importância de R\$ 36.230,62 (01/04/2019) representada pelas duplicatas em anexo aos autos, e que vem tentando receber o crédito, sem êxito. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, a parte ré possa efetuar o pagamento do valor indicado, atualizado, com honorários advocatícios a ser arbitrado do valor da causa, hipótese em que ficará isenta de custas judiciais, ou oferecer embargos monitorios, independentemente de pagamento, sob pena de, não o fazendo, converter-se o mandado inicial em mandado executivo, prosseguindo-se como execução, nos termos do artigo 701, do CPC. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1039009-48.2020.8.26.0002.** Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais. Exequente: Condomínio Edifício Santa Margherita. Executado: Espólio de Albery Nachtigall. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1039009-48.2020.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). LARISSA GASPARI TUNALA, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER ao** Espólio de Albery Nachtigall, na pessoa de sua inventariante Sheila Maria Nachtigall Rastelli (CPF 661.224.818-15), que Condomínio Edifício Santa Margherita lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 26.309,66 (agosto de 2022), representada pelas despesas condominiais da unidade 52 do Condomínio ora autor. Estando o executado em lugar ignorado, expedir-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconte o crédito do executante, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre a quantia bloqueada judicialmente de R\$ 14.955,26. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de março de 2023.

“Aos herdeiros de Belarmina da Costa Barcellos,

Nos termos dos arts. 504, 1.791 e 1.795 do Código Civil Brasileiro, Maria Helena Vaz Barcellos, inscrita no CPF nº 058.403.118-12, com endereço na Rua dos Pinheiros, 498 - 6º andar, CEP 05422-000, Pinheiros, São Paulo/SP, vem DAR CIÊNCIA aos demais herdeiros de Belarmina da Costa Barcellos, sobre a proposta recebida para a cessão da totalidade do seu patrimônio hereditário, no valor de R\$3.000.000,00 (três milhões de reais), a ser pago da seguinte forma: a) R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) mediante dação em pagamento com bens imóveis; e b) R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), pagos em 50 (cinquenta) prestações de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a partir da assinatura do respectivo instrumento particular de cessão de direitos hereditários e possesórios, sendo que, a cada 10 (dez) prestações, o valor das prestações será atualizado monetariamente pelo IGP-M-FGV ou IPCA-E (aquele que representar a menor variação do período).Tendo em vista que os herdeiros de Costa Barcellos detêm o direito de preferência na aquisição do patrimônio hereditário, solicitamos que no prazo de 30 (trinta) dias, contados data da presente publicação, manifestem o seu desejo de exercer o direito de preferência, cumprindo ressaltar que o vosso silêncio será interpretado como desinteresse, facultando à Maria Helena Vaz Barcellos a cessão dos seus direitos hereditários a terceiro, pelo preço acima mencionado.”

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1004381-68.2016.8.26.0068. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Fabrício Pires Afonso Dorado Me (Razão Social Atual: Transguaru Comercio de Bloco, Pedra & Areia Eireli - Me) e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1004381-68.2016.8.26.0068. O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, Dr. Raul de Aguiar Ribeiro Filho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a FABRÍCIO PIREAS AFONSO DORADO ME, CNPJ. 04.141.154/0001-54, e Fabrício Pires Afonso Dorado, CPF. 264.923.238-23, que Banco Bradesco S/A lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 135.673,36 (março de 2022), representada pela Cédula de Crédito Bancário Empréstimo Capital de Giro nº 009.491.379. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a partir dos 30 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre as quantias bloqueadas judicialmente de R\$ 669,74, R\$ 315,99 e R\$ 1.591,56. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Barueri, aos 07 de março de 2023.

Edital de Citação. Prazo: 20 dias. Processo Incidentar: 0003418-29.2017.8.26.0299 (Processo Principal: 0004342-16.2012.8.26.0299). A Dra. Juliana Moraes Corfeffing Bei, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Jandira/SP. Faz Saber a Pascoal Augusto Portillo (CPF/MF: 416.025.818-27) e Mauro Gomes da Silva Filho (CPF/MF: 066.091.268-60), que nos autos do Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica, extraído da ação de Execução, ajuizada por Spal Indústria Brasileira de Bebidas S/A, em face de CSB Comércio de Produtos Alimentícios Ltda (CNPJ/MF: 12.249.581/0001-89), foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, úteis, a partir dos 20 dias supra, manifestem-se sobre o pedido de desconsideração da personalidade jurídica da empresa CSB Comércio de Produtos Alimentícios Ltda, requerendo as provas cabíveis. Estando os requeridos em lugar ignorado, expede-se edital, o qual será afixado e publicado na forma da lei. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Jandira, 13/03/2023.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1012694-76.2013.8.26.0309. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: MARIA APARECIDA DA SILVA GOMES. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1012694-76.2013.8.26.0309. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Jundiaí, Estado de São Paulo, Dr(a). FABIO EVANGELISTA DE MOURA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(O) MARIA APARECIDA DA SILVA GOMES, Brasileira, Casada, Bancária, RG 27079428, CPF 037.090.076-66, com endereço à Rua Padre Pio de Pietrelcina, 405, Parque Real, CEP 37560-262, Pouso Alegre - MG, (último endereço conhecido) que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte do Banco Bradesco S/A, objetivando a quantia de R\$ 129.309,59 (agosto de 2019), representada pelo Instrumento Particular de Confissão de Dívida e Outras Avenças, carteira/contrato nº 444/8019427. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a partir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre a quantia bloqueada judicialmente de R\$ 1.276,58. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jundiaí, aos 03 de fevereiro de 2023.

Processo 1000028-72.2021.8.26.0338 - Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários - BANCO SANTANDER BRASIL S/A - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000028-72.2021.8.26.0338. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Mairiporã, Estado de São Paulo, Dr(a). SANDRO CAVALCANTI ROLLO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ELIZANDRA ANGELICA DE SA, CPF 28718247890, mãe Maria de Fátima de Sá, Nascido/Nascida 01/04/1978, que lhe foi proposta uma AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, por parte de BANCO SANTANDER BRASIL S/A, objetivando a quantia de R\$ 26.740,52 (agosto de 2021), representada pela Cédula de Crédito Bancário nº 0352000008170860168. Encontra-se a executada em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que em 03 dias, a partir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mairiporã, aos 06 de março de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1000691-58.2017.8.26.0565. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Obrigações. Exequente: SÃO CAETANO DO SUL - UNIV. MUN. DE SÃO CAETANO DO SUL - USCS. Executado: Samuel Soares Carvalho Silva. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1000691-58.2017.8.26.0565. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniela Anhoteo Valbao Pinheiro Lima, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(O) SAMUEL SOARES CARVALHO SILVA, Brasileiro, Solteiro, RG 37.263.000-5, CPF 415.487.188-90, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de SÃO CAETANO DO SUL - UNIV. MUN. DE SÃO CAETANO DO SUL - USCS, alegando em síntese que é credor da quantia de R\$ 2.981,19 (atualizada até janeiro de 2017). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 (três) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento voluntário da obrigação ou, no prazo de 15 (quinze) dias, oponham embargos à execução. Não sendo apresentados embargos à execução, o réu será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Caetano do Sul, aos 13 de março de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0011839-58.2019.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). José Carlos de França Carvalho Neto, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a JAKSON FERREIRA DA ROCHA, CPF 126.290.204-52, que nos autos do Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica, extraído da ação de Execução, ajuizada por Spal Indústria Brasileira de Bebidas S/A, em face de A.V.M. - Comércio de Alimentos EIRELI (CNPJ. 22.556.217/0001-15), foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a partir dos 20 dias supra, manifeste-se sobre o pedido de desconsideração da personalidade jurídica da empresa A.V.M. - Comércio de Alimentos EIRELI (CNPJ. 22.556.217/0001-15), requerendo as provas cabíveis. Estando o requerido em lugar ignorado, expede-se edital, o qual será afixado e publicado na forma da lei. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de outubro de 2022.

EDITAL. O MM. Juiz Federal Substituto da 17ª Vara da Justiça Federal, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz Saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo tramita nos termos legais os autos do processo nº: 0010735-63.1987.4.03.6100 ação de desapropriação distribuída em 11/09/1987, proposta por ELEKTRO REDES S.A., inscrita no CNPJ: 02.328.280/0001-97, em face de LUIZ CARLOS OLIVEIRA GOMES - CPF: e - CPF: 195.134.428-61224.570.038-49 MARISA ADELINA CORBELINI GOMES, para o fim de instituição de servidão administrativa, necessária à construção de passagem de linhas de transmissão, da gleba LT-16A/A-27, com a seguinte descrição: LOCALIZAÇÃO E ACESSOS: Partindo-se do trevo da SP-65, Rodovia - D. Pedro I, com a SP- 36 Rodovia Jan Antunes Bata; segue pela SP-65, no sentido para Bom Jesus dos Perdês, até o Km 58 + 163,30m, onde " localiza-se a propriedade do lado esquerdo da estrada LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Começa no ponto 1, Km 10,48377, situado na margem esquerda do Rio Atibaína, distante 735,33m, no rumo 02942°SW, do S- 122 = V - 5, Km 9,74838; segue pela margem esquerda do Rio Atibaína, a montante, numa distância aproximada de 17,00 m, confrontando com o Rio Atibaína, até o ponto 2; segue com o rumo de 02942°SW, numa distância de 14,45m, confrontando com LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, até o ponto 3; segue pela margem esquerda do Rio Atibaína, a montante, numa distância aproximada de 53,0m, confrontando com o Rio Atibaína, até o ponto 4; segue com o rumo de 02942°SW, numa distância de 367,40m, confrontando com LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, até o ponto 5; segue com o rumo de 489 08°NW, numa distância de 38,70 m, confrontando com o D.E.R. - Departamento de Estradas de Rodagem, até o ponto 6; segue com o rumo de 02942°NE numa distância de 400,91 m, confrontando com LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, até o ponto 7; segue pela margem esquerda do Rio Atibaína, a montante, numa distância aproximada de 16,00 m, confrontando com o Rio Atibaína, até o ponto 1, onde iniciou esta descrição E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital para conhecimento de terceiros interessados, com prazo de 20 (vinte) dias, nos termos e para os fins previstos no art. 34 do Decreto-Lei 3365/41, que terá o procedimento previsto pelo Código de Processo Civil. São Paulo, 28 de fevereiro de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1002028-22.2017.8.26.0100. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: BANCO BRADESCO S/A. Executado: SINATEC SERVIÇOS DE CONSULTORIA, AVALIAÇÃO E PERÍCIAS. EM GENHARIA LTDA - ME e outros. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1002028-22.2017.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 35ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). FABIANA MARINI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(O) Sinatec Serviços de Consultoria, Avaliação e Perícias em Engenharia Ltda ME (CNPJ. 12.054.974/0001-37) e Yukiharu Ozaki (CPF. 424.639.801-25), que Banco Bradesco S/A lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 71.420,19 (maio de 2017), representada pela Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - Capital de Giro nº 8676095. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a partir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 06 de março de 2023.

1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional do Jabaquara/SP

EDITAL DE 1ª e 2ª LEILÃO e de intimação do executado C. T. B., bem como da coproprietária V. M. (interessada), A Dra. Adriana Menezes Bodini, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional do Jabaquara/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Execução de Alimentos ajuizada por M. B. B. em face de C. T. B. - Processo nº 1015921-5.2015.8.26.0003 - Controle nº 1609/2015, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DO IMÓVEL - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no site do Leiloeiro www.megalioes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser arrematado. DA VISITAÇÃO - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visita@megaleioes.com.br. Cumprido esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visita não tem sempre prazo de validade, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. DO LEILÃO - O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.megalioes.com.br, o 1º Leilão terá início no dia 31/03/2023 às 18:00 h e se encerrará no dia 05/04/2023 às 18:00 h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação, não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 05/04/2023 às 18:01 h e se encerrará no dia 28/04/2023 às 18:00 h, onde serão aceitos lances com no mínimo 30% (oitenta por cento) do valor da avaliação. DO CONDUTOR DO LEILÃO - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Carello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM - No 2º Leilão, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a 80% (oitenta por cento) do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. DOS LANCES - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megalioes.com.br. DA PREFERÊNCIA - Nos termos do artigo 843, § 1º do Código de Processo Civil, os coproprietários terão a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. DOS DÉBITOS - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (proprietar rem) que também serão sub-rogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1º, CPC. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. DO PROPOSTA - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleioes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M. Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sobre o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma ser analisada pelo M.M. Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megalioes.com.br, no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 4.951 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE COTIA/SP - IMÓVEL: Um prédio residencial e seu respectivo terreno, situado neste município e comarca de Cotia, deste Estado de São Paulo, no lugar denominado Vila Santo Antônio de Carapicubá, e, que assim se descreve e confronta: localizado à Rua São João, número 900, medindo o terreno 63.95ms. (Sessenta e três metros e noventa e cinco centímetros) de frente para a rua São João; 69,04ms. (Sessenta e nove metros e quatro centímetros), do lado esquerdo onde confronta com o lote 24-B; 55,75ms (cinquenta e cinco metros e setenta e cinco centímetros), do lado direito, onde confronta com o lote 26; 60,54 (sessenta metros e cinquenta e quatro centímetros) nos fundos, onde confronta com os lotes 12, 12-A e 12-B, todos os lotes confrontantes são da mesma quadra E, da Gleba AB, de planta do loteamento da Vila Santo Antônio de Carapicubá. Consta na Av.11 desta matrícula que nos autos da ação de Procedimento Comum. Processo nº 0916791-17.1980.8.26.0100, em trâmite na 9ª Vara da Família e Sucessões da Comarca de São Paulo/SP, requerida por M. C. B. contra C. T. B., foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. Consta na Av.19 desta matrícula a penhora efetuada em favor do credor desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Consta também no processo nº 2325211840073000011 (Conf.Av.2). Consta as fls. 903/904 débitos tributários no valor total de R\$ 57.666,19 (junho de 2022). Consta as fls.423/441 consta que o imóvel está situado à Rua São João, 670. Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 2.679.945,64 (Dois milhões, seiscentos e setenta e nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) para fevereiro de 2022, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. Consta Penhora no Rosto dos Autos sobre eventuais créditos extraídos do processo nº 0916791-17.1980.8.26.0100, em trâmite na 9ª Vara de Família e Sucessões do Foro Central da Capital/SP. Consta Penhora no Rosto dos Autos sobre eventuais créditos extraídos do processo nº 0002674-49.2022.8.26.0011, em trâmite na 2ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros/SP. Débito desta ação as fls. 789/791 no valor de R\$ 482.561,38 (outubro/2021). São Paulo, 23 de fevereiro de 2023. Dra. Adriana Menezes Bodini, Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1131816-21.2019.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). CLAUDIO SALVETTI D ANGELO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Ailton Nunes dos Santos Júnior (CPF. 112.976.288-29), que TAM Linhas Aéreas S/A lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 251.703,36 (julho de 2022), representada pelo Instrumento Particular de Confissão de Dívida. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a partir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1032780-48.2015.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). FABRÍCIO STENDARD, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ZAMAK Metais Ltda - Me (CNPJ. 03.892.842/0001-93), Maria Regina Rocha Pereira (CPF. 174.876.478-03) e Augusto Bezerra da Silva Neto (CPF. 054.740.778-58), que Banco Bradesco S/A lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 141.594,85 (fevereiro de 2020), representada pela Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - Capital de Giro nº 008.671.551. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a partir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1105205-70.2015.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renato Acacio de Azevedo Borsaneli, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(O) GISELE CHRISTIANE BARRIEIRA ROVEDA, (CPF. 046.067.629-69), que lhe foi proposta uma ação de Renovatória de Locação por parte de SBA Torres Brasil Limitada, objetivando que a presente ação seja julgada procedente para renovar o Contrato de Locação que tem por objeto a locação de parte do imóvel localizado à Rua Gregório Brizola, s/n, Centro, Bom Sucesso de Itararé, São Paulo, conforme Matrícula nº 14.334 do Cartório de Registro de Imóveis de Itararé/SP, pelo período de 05 anos, com início em 14 de abril de 2016 e término em 13 de abril de 2021, bem como, para manter o aluguel mensal no patamar atual de R\$ 3.086,76, além da manutenção de todas as demais cláusulas relativas ao referido Contrato a ser renovado, firmado em 14.04.2011. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a partir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 06 de março de 2023.

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 16ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA CAPITAL/SP. Processo nº 0000641-47.2021.8.26.0100. Executados: JOSÉ CARLOS COSTA MARQUES BULMAI, MAURÍCIO DE BARRROS BULMAI, FERNANDO DE BARRROS BULMAI, GUILHERME DE BARRROS COSTA MARQUES BULMAI, CRISTIANE DE BARRROS COSTA MARQUES BULMAI PAGNONCELLI. Fazenda denominada Nossa Senhora do Carmo, com a área de 9.512,6058 ha, situada na zona rural do Piquiri, Corumbá/MS. Contribuintes nºs 907.030.004.464 e 907.030.022.527. Descrição completa na Matrícula nº 13.055 do 1º CRI de Corumbá/MS. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 9.274.721,00 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 5.543.932,00 (60% do valor de avaliação) (sujeito à atualização). Datas: 1ª Praça começa em 14/04/2023 às 14h10min e termina em 19/04/2023 às 14h10min; 2ª Praça começa em 19/04/2023 às 14h11min e termina em 09/05/2023 às 14h10min. Ficom os executados JOSÉ CARLOS COSTA MARQUES BULMAI, MAURICIO DE BARRROS BULMAI, FERNANDO DE BARRROS BULMAI, GUILHERME DE BARRROS COSTA MARQUES BULMAI, CRISTIANE DE BARRROS COSTA MARQUES BULMAI PAGNONCELLI, seus cônjuges, se casados forem, o credor hipotecário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, bem como os credores ESTACIONAMENTO SANTOS EIRELI - EPP, MASSA FALIDA DE SÃO FERNANDO AÇÚCAR E ALCÓOL LTDA, MINISTERIO PUBLICO FEDERAL e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja (m) localizada (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 31/03/2021.

zUK PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: 0003739-02.2019.8.26.0006. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Contratos Bancários. Exequente: HSBC Bank Brasil S/A Banco Múltiplo. Executado: D Gust- Panificadora e Distribuidora de Alimentos LTDA ME e outros. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0003739-02.2019.8.26.0006. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional VI - Penha de França, Estado de São Paulo, Dr(a). Luciana Antunes Ribeiro Croccon, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a D Gust Panificadora e Distribuidora de Alimentos Ltda ME (CNPJ. 02.436.529/0001-88) e Jean Nuno Almeida (CPF. 044.309.941-37), que o mandado monitorio, expedido nos autos da ação Monitoria, ajuizada por HSB Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo, converteu-se em mandado executivo, constituindo-se título executivo judicial da quantia de R\$ 727.533,32 (janeiro de 2022). Estando os executados em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a partir dos 20 dias supra, efetuem o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Ficam as partes executadas advertidas de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresentem, nos próprios autos, suas Impugnações. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de fevereiro de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1021718-37.2017.8.26.0100. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Fiança. Exequente: Taquari Agro Comercial Ltda. Executado: Manoel Marcos Botelho. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1021718-37.2017.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 21ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Maria Carolina de Mattos Bertoldo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER Edital de Citação e Intimação. Prazo 20 dias. Processo nº 1021718-37.2017.8.26.0100. A Dra. Maria Carolina de Mattos Bertoldo, Juíza de Direito da 21ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Manoel Marcos Botelho (CPF. 031.636.188-71), que Taquari Agro Comercial Ltda lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 44.013,78 (setembro de 2021), representada pelo instrumento particular de confissão de dívida. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a partir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre a quantia bloqueada judicialmente de R\$ 1.418,82. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. SP, 24/02/2023. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 02 de março de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1018573-65.2020.8.26.0100**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Liminar. Requerente: Livetech da Bahia Indústria e Comércio Ltda. Requerido: RVI Indústria e Comércio de Materiais de Construção - Eireli. Tramitação prioritária. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1018573-65.2020.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Celso Lourenço Morgado, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a RVL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EIRELI, CNPJ 18.578.927/0001-79, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Livetech da Bahia Indústria e Comércio Ltda., objetivando a concessão da tutela de urgência, determinando que a Requerida restitua imediatamente a Autora os equipamentos que estão em seu poder, constantes nos Aditivos Contratuais B19000125/001, B19000125/002, B19000125/003, B19000125/004 e B19000125/008, fixando-se multa diária no valor R\$ 6.000,00 ao dia pelo descumprimento da decisão, sem prejuízo de outras providências, tal como a expedição de mandado de busca e apreensão, para que, ao final seja julgada procedente a ação, confirmando os efeitos da tutela antecipada que se espera seja deferida, sendo declarado rescindido o contrato de locação de número B19000125 firmado entre as partes por culpa da requerida, condenando-a ao pagamento dos aluguéis mensais vencidos que até o momento somam o valor de R\$ 691.812,86, e as demais mensalidades localícias que vierem a se vencer no decorrer do processo até a entrega dos bens locados, corrigidos monetariamente até o cumprimento, acrescidos de juros de mora, bem como, seja a Requerida condenada a restituir os bens locados na sede da Autora ou, se impossível diante da não localização ou deterioração destes, seja feita a conversão da ação em perdas e danos pelo valor do equipamento constante das Notas Fiscais, além da condenação ao pagamento das demais cominações legais. Concedida a tutela e estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 28 de fevereiro de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1032365-18.2022.8.26.0100**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Enriquecimento sem Causa. Requerente: Super Pagamentos e Administração de Meios Eletrônicos S. A. Requerido: Diego Santos de Oliveira. Edital de Citação. Prazo: 20 dias. Processo nº 1032365-18.2022.8.26.0100. A Dra DANIELA DEJUSTE DE PAULA, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Diego Santos de Oliveira (CPF. 370.563.758-47), que Super Pagamentos e Administração de Meios Eletrônicos S/A, lhe ajuizou ação de Ressarcimento, de Procedimento Comum, objetivando seja julgada procedente a presente demanda, condenando o Requerido a restituir o valor indevidamente recebido e utilizado, devidamente corrigido e com juros de mora até a data do efetivo pagamento, no importe de R\$ 109.087,94. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o requerido será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 06 de março de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1089856-17.2021.8.26.0100**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: BANCO SAFRA S/A. Executado: Mercado Rosa dos Ventos e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1089856-17.2021.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Helmer Augusto Toqueton Amaral, na forma da Lei, etc, FAZ SABER a Mercado Rosa dos Ventos Eireli (CNPJ. 15.348.505/0001-19) e Gilson de Oliveira Gomes (CPF. 975.587.537-91), que Banco Safra S/A lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 525.705,95 (agosto de 2021), representada pela Cédula de Crédito Bancário – CCB nº 1312305. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de março de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1103745-38.2021.8.26.0100**. Classe: Assunto: Monitória - Pagamento. Requerente: Day Maxx 2 Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios Não-padroneados. Requerido: Inseok Comercial e Logística Eireli e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1103745-38.2021.8.26.0100. O MM. Juiz de Direito da 32ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr. FABIO DE SOUZA PIMENTA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Inseok Comercial e Logística Eireli (CNPJ. 013.763.278/0001-62) e In Seok Yong (CPF. 232.306.278-65), que Day Maxx 2 Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios Não-padroneados lhes ajuizou ação Monitória, para cobrança da quantia de R\$ 147.651,80 (setembro de 2021), decorrente do Instrumento Particular de Cessão de Direitos Creditórios com Coobrigação e Outras Avenças 1580945/21. Estando os requeridos em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito (ficando isentos de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereçam embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de março de 2023.



BRDOCS

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

A autenticidade pode ser conferida ao lado



A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 16/03/2023.

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de **Publicações Legais** no portal do **Jornal Diário de São Paulo**. Acesse também através do link: <https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/>

